

LEI MUNICIPAL Nº 2.059/17
De 15 de FEVEREIRO de 2.017.

“Autoriza a abertura de credito adicional especial através de anulação parcial de dotação orçamentária da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

01	Câmara Municipal	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001000-3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercício Anterior	
01.031.0001.2.001000-3.1.90.92.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$27.000,00

01	Câmara Municipal	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001000-3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	
01.031.0001.2.001000-3.3.90.92.30.00.00	Material de Consumo	
		R\$ 3.000,00



01	Câmara Municipal	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001000-3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	
01.031.0001.2.001000-3.3.90.92.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	
		R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigentes na Câmara Municipal, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4320/64, a saber:

01	Câmara Municipal	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001000-4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 40.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial deverá ser aberto mediante Decreto do Executivo, conforme artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 15 de fevereiro de 2017.

Miguel Machado
MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi, na data supra.

Rosângela Ramos
ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS

